



TERMO DE REFERÊNCIA – Retificado II

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos de Cozinha e Mobiliário e Bens Correlatos** destinados ao atendimento das unidades escolares e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir condições adequadas de infraestrutura, conforto e funcionalidade aos ambientes educacionais e administrativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Conjunto coletivo tamanho 01: Conjunto composto por 1 (uma) mesa de formato quadrado e 4 (quatro) cadeiras. Mesa Quadrada (Tamanho 01): Tampo: Fabricado em MDF com espessura de 18mm. A superfície é revestida em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na cor laranja. As bordas são arredondadas e revestidas com fita de PVC de alta resistência na mesma cor do tampo, para garantir segurança e durabilidade. Dimensões do Tampo: Aproximadamente 750mm x 750mm. Estrutura: Pés fabricados em tubo de aço com diâmetro de 2 polegadas (aprox. 50,8mm) e parede de 1,5mm (chapa 16), garantindo máxima estabilidade. Acabamento da Estrutura: Superfície tratada com processo anticorrosivo e pintura em epóxi-pó eletrostática na cor cinza. Ponteiros: Sapatas niveladoras em nylon ou polipropileno para ajuste fino em pisos irregulares e proteção contra riscos. Altura da Mesa: 460mm (46 cm). Cadeira (Tamanho 01) - 4 unidades: Estrutura: Fabricada em tubo de aço de 20,7mm com parede de 1,90mm (chapa 14), garantindo alta resistência. Assento e Encosto: Fabricados em polipropileno injetado, com design anatômico para maior conforto. A cor do assento e do encosto é laranja. Acabamento da Estrutura: Superfície tratada com processo anticorrosivo e pintura em epóxi-pó eletrostática na cor cinza. Ponteiros e Sapatas: Em polipropileno na cor laranja, fixadas por encaixe e pino para garantir a estabilidade e proteger o piso. Altura do Assento ao Chão: 260mm (26 cm).	Un.	250	R\$ 964,99	R\$ 241.247,50

11/11



2	Classe com cadeira tamanho 03: Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta-livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20mm (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30mm (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta-livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, com friso para maior resistência. Altura da Mesa: 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento e encosto em polipropileno, anatômicos, cor amarelo. Altura do assento ao chão: 340mm. Certificação: Conjunto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006.	Un.	250	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00
3	Classe com cadeira tamanho 05: Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta-livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20mm (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30mm (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta-livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, com friso para maior resistência. Altura da Mesa: 700mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento e encosto em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão: 420mm. Certificação: Conjunto certificado pelo INMETRO e em conformidade com	Un.	200	R\$ 520,00	R\$ 104.000,00

11/15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	a norma ABNT NBR 14006.				
4	Poltrona para auditório. Estrutura interna em metal. Assento do tipo rebatível com articulação sincronizada. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetado. Revestimento em tecido com proteção impermeabilizante. As cores do revestimento deverão ser definidas no momento da solicitação. Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática. Equipada com apoio de braço integrado.	Un.	120	R\$ 1.220,00	R\$ 146.400,00
5	Carrinho de bebê tipo passeio e berço, estrutura em aço tubular ou alumínio, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo. Assento acolchoado com encosto reclinável em múltiplas posições, inclusive posição berço, revestido em tecido lavável e atóxico. Equipado com cinto de segurança de 3 ou 5 pontos, capota retrátil, apoio para os pés, rodas dianteiras giratórias com trava e rodas traseiras com freio individual. Dobrável para facilitar transporte e armazenamento, com capacidade mínima de 15 kg e certificação do INMETRO.	Un.	232	R\$ 729,99	R\$ 169.357,68
6	Fogão industrial a gás 6 bocas (3 duplas e 3 simples), grelha de ferro fundido 30 x 30 cm, gás baixa pressão com chapa bifeteira. Medidas aproximadas: 200cm comprimento, 116cm largura, 80cm altura, podendo variar até 2cm cada dimensão. Garantia mínima de 1 ano.	Un.	10	R\$ 1.784,64	R\$ 17.846,40
7	Buffet Térmico – 8 cubas. Equipamentos de acordo com portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Cobertura de vidro curvo inteiro, aumentando a visibilidade e higiene; Corpo e banho-maria em aço inoxidável; Cubas de acordo com o padrão mundial Gastronorm, em aço inoxidável modelo 1/2, com opcional cuba 1/1; sendo todo o material constituído de aço inox; Disponível nas tensões de 127V ou 220V. SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO; Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso. Temperatura de aquecimento controlada através de termostato de 30°C a 120°C; Led Indicador Termostato ligado.; Potência: MINIMO 2500W; ALTURA total NO MINIMO 130 CM no máximo 140 cm, comprimento 140 a 150 cm. Garantia mínima de doze meses de cobertura integral do equipamento.	Un.	12	R\$ 2.594,20	R\$ 31.130,40

11/7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

8	Buffet térmico infantil – Buffet térmico com 6 cubas - Balcão térmico para distribuição aquecido com resistência seca em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência, com termostato visível com lâmpada piloto, com controle de temperatura entre 30°C e 120° C. Potência mínima de 2500 W, voltagem será informado quando solicitado. Pés de tubo de aço inoxidável, com 4 rodízios, com travas. Provido de protetores. Pista para 6 recipientes gastronorm GN 1/2-200. Acompanhado de 6 cubas gastronorm GN 1/2-200, com cantos arredondados, com alças e tampas com alças, sendo todo o material constituído de aço inox. Medidas aproximadas - Altura: 115 cm. Largura: 60 cm - Comprimento: 104 cm. Garantia mínima de doze meses de cobertura integral do equipamento.	Un.	6	R\$ 1.829,97	R\$ 10.979,82
9	Conjunto de refeitório infantil (1 mesa e 2 bancos) Estrutura em tubo de aço, desmontável. Na mesa: Tampo em MDP com espessura de 25mm. Dimensões mínimas do tampo: 1800mm (comprimento) x 700mm (largura). Altura final da mesa: 580mm. Dos 2 bancos: com encosto e bordas arredondadas.	Un.	28	R\$ 1.423,00	R\$ 39.844,00
10	Máquina de lavar mínimo 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, voltagem 127/220w. Material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável. Garantia mínima de 1 ano.	Un.	20	R\$ 2.162,51	R\$ 43.250,20
11	Armário vertical em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado, de fácil higienização, ideal para cozinhas industriais. Dimensões aproximadas: 1,60 m de altura, 80 cm de largura e 55 cm de profundidade. Equipado com 2 portas de abrir com puxadores em inox e 4 prateleiras internas fixas, também em inox. Estrutura (chapas) com espessura mínima de 1,0 mm.	Un.	20	R\$ 2.844,23	R\$ 56.884,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 980.940,60

1.2. **Da estimativa de valor**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 980.940,60** (novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.4. A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 29/2025. A pesquisa de mercado priorizou o Painele Nacional de Compras Públicas (PNCP) e o portal Licitacon. A pesquisa foi complementada por cotações em sítios eletrônicos especializados nos casos em que as fontes prioritárias se mostraram insuficientes ou os dados coletados eram inexequíveis, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. Todos os preços coletados foram analisados, desconsiderando-se os inexequíveis ou excessivos, e ajustados às condições da contratação.



Para a definição do valor de referência de cada item, utilizou-se a mediana dos valores válidos, conforme determina o Decreto Municipal nº 029/2025.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto tem natureza de “bens de uso comum”, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 373/2025 e 388/2025, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação (SME), abrangendo duas frentes complementares e indispensáveis para a garantia de um serviço educacional de qualidade: a modernização da infraestrutura de alimentação escolar e a renovação e expansão do mobiliário das unidades de ensino e administrativas.

2.2. Em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei nº 11.947/2009, é responsabilidade fundamental do Município garantir a correta e eficiente preparação, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios. Para que os objetivos do PNAE — como o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e o pleno desenvolvimento biopsicossocial dos alunos — sejam alcançados, é imprescindível que as cozinhas e refeitórios escolares estejam equipados com equipamentos e utensílios adequados, seguros e que atendam às normas de higiene e ergonomia vigentes. A aquisição destes itens é, portanto, uma medida essencial para assegurar a oferta de uma alimentação segura e de qualidade aos estudantes da rede municipal.

2.3. Paralelamente, a SME está em um processo contínuo de modernização e expansão de sua rede. Esta frente de ação visa, primeiramente, a substituição programada de mobiliário antigo e desgastado em diversas unidades, que já não atende às normas técnicas de ergonomia e segurança, comprometendo o bem-estar de alunos e servidores. Em segundo lugar, busca equipar integralmente novas escolas e salas de aula que serão inauguradas, viabilizando a ampliação do atendimento à população e o cumprimento das metas educacionais do município. A ausência de mobiliário adequado impede a entrega de novas instalações e impacta negativamente a qualidade do ambiente de ensino e trabalho.

2.4. Dessa forma, a aquisição conjunta de equipamentos de cozinha e mobiliários fundamenta-se no dever do Município de manter, expandir e qualificar a infraestrutura do serviço de educação, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). A contratação visa garantir que todos os ambientes educacionais e de apoio, sejam eles cozinhas, refeitórios, salas de aula ou setores administrativos, sejam dotados de infraestrutura moderna, segura, acessível e ergonômica.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

984



- 3.1. A solução delineada para atender às necessidades de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação consiste na aquisição de equipamentos de cozinha e mobiliários por meio de um único processo licitatório, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços.
- 3.2. Considerando que os objetos a serem adquiridos — tanto os equipamentos de cozinha quanto os mobiliários — são bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, a contratação se dará por meio de Pregão, em seu formato eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade visa garantir a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado.
- 3.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item. Esta escolha é fundamental para o sucesso da licitação unificada, pois permite que empresas com diferentes especialidades (fornecedores de equipamentos de cozinha, fornecedores de mobiliário, distribuidores gerais) possam competir de forma isonômica, ofertando propostas apenas para os itens que fazem parte de seu portfólio comercial. Tal abordagem maximiza a competitividade e atende aos preceitos de economicidade, eficiência e transparência.
- 3.4. A contratação será conduzida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultará na celebração de uma Ata de Registro de Preços. A adoção do SRP é a mais adequada para a demanda do município, conforme o Art. 40, II, da Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões:
- 3.4.1. Flexibilidade: As aquisições serão realizadas de forma parcelada, estritamente conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração ao longo da vigência da ata.
- 3.4.2. Discricionariedade: A Administração não é obrigada a adquirir a quantidade total registrada, podendo adequar as despesas aos recursos disponíveis.
- 3.4.3. Eficiência Logística: O modelo de entregas sob demanda mitiga a necessidade de grandes espaços para armazenamento e os custos associados, especialmente relevante para itens volumosos como móveis e equipamentos de grande porte.
- 3.5. Através desta solução integrada, a Administração Pública obtém um instrumento flexível e eficiente para equipar e modernizar sua rede de ensino de forma planejada e econômica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

- 4.1.1. Os produtos serão entregues à Secretaria Municipal de Educação conforme as solicitações encaminhadas pela Administração, mediante envio de Nota de Empenho por meio eletrônico (e-mail) para o endereço informado pela contratada no momento da assinatura da ata.
- 4.1.2. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar laudos técnicos que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos essenciais de segurança e desempenho, conforme detalhado na tabela a seguir. Os laudos devem ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Item	Norma ABNT de Referência	Ensaio Específico	Resultado Mínimo para Aceite
1, 2, 3	ABNT NBR 14006	1. Estabilidade	Aprovação. O conjunto não deve tombar em nenhum dos ensaios de estabilidade (frontal, lateral e traseiro).
		2. Resistência Estática	Aprovação. O produto não pode apresentar quebra ou ruptura após aplicação de carga estática de 1.300 N no assento e 560 N no encosto.



		3. Durabilidade (Fadiga)	Aprovação. A cadeira deve suportar, sem falha estrutural, 100.000 ciclos de aplicação de carga no assento e 30.000 ciclos no encosto.
--	--	--------------------------	---

4.2. **Garantia do Produto**

4.2.1. A contratada deverá oferecer garantia total contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de qualidade pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, **para todos os itens**, sem prejuízo de prazos superiores que venham a ser ofertados pelo fornecedor ou previstos em normas técnicas aplicáveis.

4.2.2. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo.

4.3. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.3.1. Não se aplica. Durante o prazo de garantia, não haverá prestação de serviço de manutenção. Qualquer produto que apresente defeito deverá ser substituído por um novo, idêntico e sem uso, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação oficial.

4.4. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. Não se aplica, para não restringir a competitividade, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.5.1. Não se aplica. Não há marcas ou modelos previamente vedados, devendo, contudo, todos os produtos atender integralmente à descrição técnica constante deste Termo de Referência.

4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras na fase de seleção do fornecedor. A verificação da conformidade do material com as especificações técnicas será realizada no ato do recebimento definitivo de cada entrega, conforme cláusula de recebimento do objeto.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica pelos equipamentos adquiridos.	Priorizar a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel/INMETRO).
Descarte inadequado de equipamentos antigos e inservíveis.	Realizar o descarte ambientalmente adequado conforme as normas de logística reversa e Resolução CONAMA nº 401/2008.
Consumo de água pelas máquinas de lavar.	Optar por equipamentos com menor consumo de água e programas de uso eficiente.
A aquisição de mobiliário pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o

287



excessivas.	descarte adequado dos materiais.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.

4.7.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

4.10.1. Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, constituem deveres da Contratada:

4.10.1.1. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, no prazo e local definidos na Ordem de Fornecimento.

4.10.1.2. Realizar a entrega e a montagem dos bens, quando necessária, por meio de pessoal devidamente uniformizado e identificado.

4.10.1.3. Arcar com todos os custos de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento.

4.10.1.4. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.10.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10.1.6. Emitir a nota fiscal correspondente ao fornecimento, com a descrição do objeto e os dados da respectiva Nota de Empenho.

4.10.1.7. Cumprir as práticas de sustentabilidade definidas no item 4.7 deste Termo de Referência.

4.11. **Das Obrigações da Contratante:**

4.11.1. Emitir as Ordens de Fornecimento por meio eletrônico, especificando os itens, as quantidades e o local exato da entrega, conforme endereços previamente informados.

4.11.2. Disponibilizar as áreas que receberão o mobiliário limpas e desimpedidas, garantindo as condições necessárias para a entrega e a montagem dos bens pela contratada.

4.11.3. Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atestando a conformidade dos produtos entregues.

4.11.4. Notificar a contratada, formalmente e por escrito, sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades encontradas no objeto, fixando prazo para a correção.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de fornecimento/empenho;

5.1.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser comunicado, devidamente justificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término do prazo original, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;

5.1.3. Produtos entregues em desacordo com a especificação técnica ou que apresentem avarias deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação oficial;

5.1.4. Produtos com defeito identificado durante o recebimento provisório ou definitivo deverão ser substituídos no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis;

5.2. Das Condições de Recebimento:

5.2.1. Recebimento Provisório:

5.2.1.1. Será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a entrega, para conferência de:

- a) Quantidade recebida;
- b) Número da ordem de fornecimento;
- c) Estado aparente do material;
- d) Documentação de entrega (notas fiscais, termos de garantia, manuais, certificados etc.).

5.2.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto e não autoriza o pagamento imediato.

5.2.2. Recebimento Definitivo:

5.2.2.1. Será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação:

- a) Conformidade com as especificações técnicas;
- b) Integridade física e acabamento;
- c) Funcionamento adequado, quando aplicável;
- d) Presença de todos os acessórios obrigatórios
- e) Realização de testes técnicos, quando aplicável, para comprovar o funcionamento pleno e seguro dos equipamentos adquiridos, conforme suas características específicas, incluindo:
 - Fogões industriais: teste de acendimento, funcionamento uniforme dos queimadores, vedação das conexões de gás e estabilidade da estrutura;
 - Buffets térmicos: verificação da eficiência do sistema de aquecimento (elétrico ou banho-maria), funcionamento do termostato, integridade das cubas e tampas;
 - Máquinas de lavar: teste do motor, acionamento de ciclos de lavagem, funcionamento de entrada e saída de água, vedação da tampa e ausência de vazamentos;
 - Armários de inox: verificação da estabilidade da estrutura, ajuste e resistência das prateleiras, funcionalidade das dobradiças e das portas;
 - Conjuntos de refeitório: verificação de estabilidade das mesas e bancos, ausência de arestas cortantes, qualidade do acabamento e resistência dos materiais.

4894



- Comprovação do atendimento integral às especificações técnicas exigidas no edital, incluindo materiais de fabricação (ex.: aço inoxidável), acabamento, número de prateleiras, tipo de queimadores, entre outros;
- Verificação da presença e da conformidade de todos os acessórios obrigatórios (ex.: mangueiras, plugues, suportes, manuais em português, peças de fixação ou montagem, cabos elétricos, entre outros);

5.2.2.2. A conferência será feita por servidor(es) designado(s), que emitirão Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja pendências ou irregularidades

5.2.2.3. Havendo desconformidades, a contratada será notificada e terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituição ou correção, sob pena de aplicação de sanções contratuais;

5.2.2.4. Somente após o Recebimento Definitivo o objeto será considerado aceito pela Administração e a fatura enviada para o Setor de Contabilidade.

5.3. **Horário das entregas**

5.3.1. O horário das entregas será das 08h às 11h e das 13h às 16h30, horário de expediente da prefeitura, de segunda a sexta-feira.

5.4. **Dos locais de entrega**

5.4.1. Os produtos objetos dessa licitação deverão ser entregues nos endereços indicados pela secretaria no momento do pedido, no horário de atendimento de cada local. A baixo estão listados os endereços onde poderão ocorrer as entregas.

Local de Entrega	Endereço
EMEF ALVARO ALMEIDA	Rua das Caturritas, s/nº - Centro (assentamento)
EMEF HOMERO FRAGA	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF ALFREDO AMORIM	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF RUI BARBOSA	Estrada Fazenda Capela s/nº- Sanga Funda
EMEI VÓ EDITH	Rua do Caju, 3496 - Caju
EMEF TIRADENTES	Rua do Caju, 264 - Caju
EMEF TREZE DE MAIO	Estrada Itapuí s/nº - Capão do Padre
EMEF JOSÉ BONIFACIO	Rua da Pedreira, s/nº - Pedreira
EMEI VÓ ENEDINA	Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
EMEF MIGUEL COUTO	Av. Getúlio Vargas, s/nº - Berto círio
EMEF VICTOR AGGENS	Rua N, 418 - Berto Círio
EMEI PAULO FREIRE	Rua N, 350 - Berto Círio
EMEF VASCONCELOS JARDIM	Rua Carlos de Souza Pereira s/nº - Califórnia
EMEI VÓ LUIZA	Avenida Santa Rita, s/nº - Califórnia
EMEF CAMPOS SALLES	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia
EMEF HÉLIO FRAGA	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
EMEF SANTA RITA DE CASSIA	Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro
EMEI RAINER DORNELES	Rua dos Pinheiros 700 – Califórnia
SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Rua Cicero Alfama de Oliveira, 45 - Centro

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.1. **Habilitação Jurídica:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.5. 6.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.3. Regularidade Trabalhista:

6.3.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.4.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características e prazos, com objeto da licitação relativamente à qual concorre.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Altair Norback, Matrícula 5006619, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

MTF



8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.7.1. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.2. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.7.3. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.4. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref; 374

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref; 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref. 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref. 376

MPF



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15001001 – MDE
Ref. 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO
Ref. 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%
Ref. 310

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1125 – Projeto – Professor Digital
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%
Ref. 534

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1125 – Projeto – Professor Digital
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 15001001 – MDE
Ref. 533

Nova Santa Rita, 05 de fevereiro de 2025

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

Fabian Silveira
Responsável pelo Termo de Referência